



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 1985.

SÚMULA: Concede abono de Natal, aos Servidores, Inativos, Pensionistas e Estatutários.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os Servidores, Inativos, Pensionistas e Estatutários, Abono de Natal, correspondente a um mês de vencimento de cada um.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (20/06/1985).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeitura Municipal